



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 09/04/2026 a 08/05/2026, no horário de 8 h às 13 h; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse do respectivo cargo, a saber:

PROFESSOR I - ARTE		
522001995	Maryhá Mendes Colodino da Cruz	23º
522006067	Gabriela Duarte de Souza Silva	24º
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
522011613	Gabriel Andrade Prudêncio	5º
522003259	Taciane Ribeiro de Jesus	6º

(1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de Identidade (não serve CNH);
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- CPF;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
- Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS – conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

(2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Para todos os Cargos:

- EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
- E.A.S.;
- Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (a partir de 40 anos);
- Atestado de Sanidade Mental (Laudo do Médico Psiquiatra);
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, ao servidor **ELIO MAIA DA SILVA**, admitido em 08/01/1996, Matrícula nº 1852/0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL Nível I - Classe L, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.973,51
Triênio 34% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 670,99
Totalizando	R\$ 2.644,50

(Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 08 de abril de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, ao servidor **WALTER RODRIGUES GRANADO**, admitido em 04/12/1987, Matrícula nº 1197/5, ocupante do cargo de SERVENTE, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Obras e Urbanismo com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.621,00
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 567,35
Totalizando	R\$ 2.188,35

(Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 08 de abril de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, ao servidor **LUCIANO EVANGELISTA FERREIRA**, admitido em 04/06/1987, Matrícula nº 1158-4, ocupante do cargo de SERVENTE, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.621,00
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 567,35
Totalizando	R\$ 2.188,35

(Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 08 de abril de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 0000000162/2024 protocolado em 02/12/2024, com Parecer Jurídico datado de 19/03/2026, que recomenda a readequação do benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 040, de 19 de setembro de 2016, para a readequação do benefício, que passa vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 040, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

(...)

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** às dependentes **LUCINEIA BARROS OLIVEIRA BARRADAS**(cônjuge), **VICTÓRIA OLIVEIRA BARRADAS**(filha) beneficiárias do ex-servidor ativo Alcides da Costa Barradas, matrícula nº 4614/0, na forma do artigo 40, §7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art.3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e ainda, artigos 13, I, 53 II, 54, I, 55 §1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos mensais, integrais,

Rateio conforme Art. 55 da Lei Municipal nº 1.317/2012.	
Lucineia Barros Oliveira Barradas – Cônjuge (50%)	R\$ 506,00
Victória Oliveira Barradas – Filha (50%)	R\$ 506,00
Total	R\$ 1.012,00

(Um mil e doze reais)

Em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.135/2015, o benefício concedido a dependente **Lucinéia Barros Oliveira Barradas, Cônjuge, vigera até 20/08/2036.**

Em relação a **Vitória Oliveira Barradas, dependente inválida**, com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 13, inciso I e art.14 §1º ambos da Lei Municipal nº 1.317/2012 o benefício será vitalício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2016, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012, sendo readequado a partir de 12/02/2026, data do Laudo Médico Oficial, que declara a incapacidade da dependente **Vitória Oliveira Barradas**, permanecendo inalterados os seus efeitos financeiros desde o início da concessão do benefício.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 08 de abril de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026.

PROCESSO Nº:000037/26

DATA: 04/05/2026

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: *Serviço de diárias de hotel*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ , na entidade: Prefeitura Municipal de São Fidélis; ou No endereço eletrônico: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>; ou, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

PORTAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>.

INFORMAÇÕES SOBRE O PORTAL: O suporte técnico e a liberação de acesso deverão se tratados **diretamente com a Plataforma BRCONNECTADO** (Tel: (81) 3877-1397 / e-mail: boletos@brconnectado.com.br). A plataforma **cobra taxas próprias de manutenção** (Certame Único: R\$ 195,00; Mensal: R\$ 320,00; ou Anual: R\$ 694,03), pagas diretamente à provedora **sem qualquer arrecadação ou participação do Município.**

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos